honraria individual ou coletiva que deve constar dos assentamentos funcionais do policial civil por atos meritórios que haja praticado, e destina-se a ressaltar: III - execução de serviço ou ato que, pela sua relevância para a Polícia Civil ou para a coletividade que mereça ser enaltecido. Portanto, cabível e salutar a concessão, que deva constar dos assentamentos funcionais, do ELOGIO previsto no artigo 134, inciso III, da Lei Complementar n. 114/2005, uma vez que se entende que suas condutas, de forma coletiva, mas direcionada, foi relevante e trouxe reflexos positivos para a Instituição Polícia Civil e para a coletividade, eis que agiram com inteligência, preparo e precisão, condutas que merecem ser enaltecidas. É o voto que submetemos à apreciação dos nobres Conselheiros."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **INDEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura, com **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto da comissão, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 03 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 73/2023

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 03 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

| Processo nº | Assunto | Interessado(a) | Relator(a) |
|-----------------|--------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 31/056.629/2023 | Remoção <i>ex ofício</i> | Augusto Wilson Dalla Martha | Rogério Fernando Makert |
| | | Domingos IPJ 3 ^a Cl | Faria |

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: "(...) Em razão do exposto e considerando os argumentos acima alinhavados, por se tratar de situação de risco institucional, manifesto- me favoravelmente à remoção "ex officio" do policial civil AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS, Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 485320022, da 1ª Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, com fundamento no artigo 82, inciso I, c.c. o § único do artigo 84, amos da LC nº 114/2005. Destarte, conforme todos os argumentos e preenchimento das formalidades acima apontadas, apresentamos o presente relatório/voto FAVORÁVEL no sentido de que se proceda a remoção definitiva do Investigador de Polícia AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS, matrícula 485320022, da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS, para a Delegacia de Atendimento à Mulher de Dourados/MS, desde que aprovado por este Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil. É o voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupérsio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Wellington de Oliveira, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marcos Takeshita, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, João Eduardo Santana Davanço, Adilson Stiguivitis Lima, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, José de Anchieta Souza Silva, Greace Kally Simone Vedovato Esteves, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 03 de outubro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil



